



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº

=LEI Nº 537 de 23 de JUNHO de 1960=

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....!

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispendir no corrente exercício, a importância de CR.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender pedido de financiamento para construção da Casa Propria do funcionario Antonio Pires Ribeiro, Auxiliar de Almoxarife.

Artigo 2º)- Para cumprimento das exigencias desta lei, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um credito especial de CR.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Artigo 3º)- O presente credito será coberto com o saldo financeiro transg ferido para o corrente exercício.

Artigo 4º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, 23 de Junho de 1960.

João Baptista de Aquino

**Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal=**

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 23 de Junho de 1960.

Fausto Oliveira

=Fausto Oliveira=

=Secretario da Prefeitura Municipal=